

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.916/2008

Lei N.º ~~AUTORIZA~~ ~~A~~ ~~ALTERAÇÃO~~ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.559,75 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO;
03 - Depto. de Indústria e Comércio;
PROJETO: 0603.22.661.0027.1.030
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$ 5.559,75
Soma.....R\$ 5.559,75

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO;
03 - Depto. de Indústria e Comércio;
ATIVIDADE: 0603.22.661.0027.2.052
3.3.90.39-147-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica. R\$ 5.559,75
Soma.....R\$ 5.559,75

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
26 de março de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda